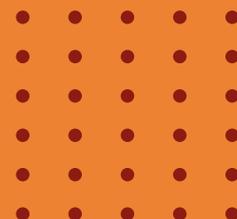


# COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL PLANO DE GESTÃO DA ÉTICA 2024-2026



MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE  
RACIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva



**VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Geraldo Alckmin

ANIELLE FRANCO

**Ministra de Estado da Igualdade Racial**

ROBERTA EUGÊNIO

**Secretária-Executiva do Ministério da Igualdade Racial**

YURI SILVA

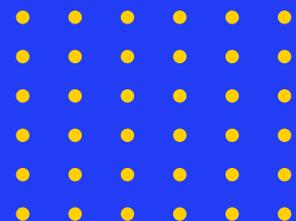
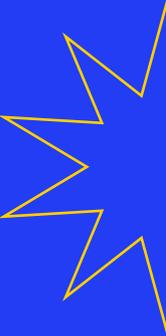
**Secretário de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial**

RONALDO DOS SANTOS

**Secretário de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos**

MÁRCIA REGINA DE LIMA SILVA

**Secretária de Políticas e Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo**



## COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL

Kátia Evangelista Régis

**Presidente**

Ana Luísa Coelho Moreira

**Membro Titular**

Paula Cristina Pereira Gomes

**Membro Titular**

Rogério Vilela Borges de Andrade Franco

**Membro Suplente**

João Victor de Souza Batista

**Membro Suplente**

Leonice Aparecida de Fátima

**Membro suplente**

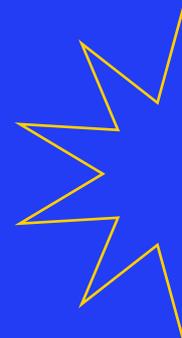
Temístocles Murilo de Oliveira Júnior

**Secretário-Executivo**

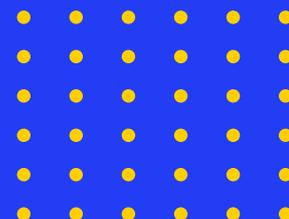
Renato da Silva Gomes

**Secretário-Executivo Suplente**

---



**Editoração e Diagramação:** Tábata Matheus e Clarice Concê (ASCOM/MIR)



## **SIGLAS**

MIR – Ministério da Igualdade Racial

CEP – Comissão de Ética Pública da Presidência da República

CGU – Controladoria-Geral da União

CES/MIR – Comissão de Ética Setorial do MIR

SECES/MIR – Secretaria-Executiva da CES/MIR

AECI – Assessoria Especial de Controle Interno do MIR

ASCOM – Assessoria de Comunicação Social do MIR

CNPIR – Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial

CITER – Comitê Gerencial de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização do MIR

CORR – Corregedoria do MIR

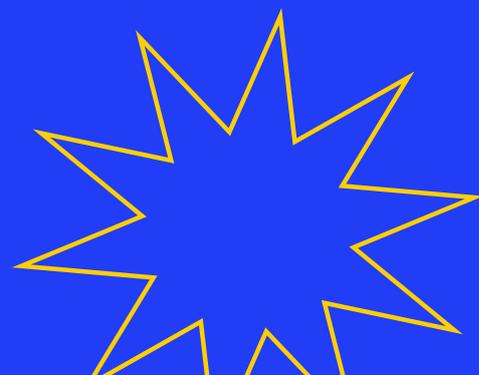
DGA – Diretoria de Gestão e Administração da Secretaria-Executiva do MIR

OUV – Ouvidoria do MIR

SeCI – Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses

# SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	6
<b>Objetivos</b> .....	7
<b>Iniciativas</b> .....	8
Estruturação e Suporte à Atuação da Comissão de Ética e de sua Secretaria-Executiva .....	8
Estruturação e Suporte ao Funcionamento da Consultoria Ética .....	9
Estruturação e Suporte à Apuração de Desvios Éticos.....	10
Comunicação e Engajamento para Ética Pública .....	10
Desenvolvimento de Competências e Conteúdos sobre Ética .....	11
Monitoramento da Gestão da Ética .....	11
<b>Legislação Aplicada</b> .....	12
<b>Contatos</b> .....	13



# Introdução

A Comissão de Ética Setorial do Ministério da Igualdade Racial – CES/MIR é um colegiado ligado diretamente à Ministra de Estado, integrado por servidoras e servidores públicas(os) com mandatos de membros titulares e suplentes, que contam um(a) secretário(a)- executivo(a) titular e um(a) suplente para um mandato de 3 (três) anos.

O Ministério da Igualdade Racial – MIR foi criado por meio do Decreto nº 11.346, de 1º de janeiro de 2023, e sua Comissão de Ética foi constituída a partir da Portaria MIR nº 126, de 18 de abril de 2024, com base na Portaria MIR nº 17, de 18 de janeiro de 2024, e pelo Decreto nº 6.029, 1º de fevereiro de 2007.

A CES/MIR tem como foco principal a promoção da cultura ética, atuando com ênfase em ações de cunho preventivo, consultivo e educativo para fortalecimento da integridade pública nas decisões e ações voltadas aos objetivos institucionais da Pasta.

A comissão também apura denúncias e representações contra agentes públicos(as) por infrações às normas éticas e funciona como instância de representação do MIR junto à Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP e à Controladoria-Geral da União – CGU nos assuntos atinentes à gestão da ética.

Este Plano de Gestão da Ética representa o principal instrumento norteador da atuação da CES/MIR no triênio 2024-2027, definindo seus objetivos e iniciativas. Seu texto foi aprovado pela CES/MIR e, posteriormente, submetido ao Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização - CITER, colegiado criado por meio da Portaria SE-MIR nº 13, de 22 de agosto de 2023.



# Objetivos

Este Plano de Gestão da Ética tem como objetivos para o triênio promover a orientação e a educação para a ética e impulsionar a prevenção e a repressão de condutas antiéticas.

Estes objetivos são articulados por meio de iniciativas formuladas para permitir o delineamento das atividades a serem realizadas pela CES/MIR com os produtos e metas correspondentes.

As iniciativas formalizadas estão relacionadas às ações de integridade para Gestão da Ética constantes do Plano de Integridade do MIR para o Triênio 2024-2027, disponível pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/igualdaderacial/ptbr/acesso-a-informacao/integridade>, listadas a seguir:

- Estruturação da comissão de ética setorial
- Estruturação e funcionamento dos canais de consulta
- Apuração de desvios éticos
- Comunicação e engajamento para ética pública
- Formação e conteúdos sobre ética pública
- Monitoramento das ações e resultados da função gestão da ética

Este Plano de Gestão da Ética representa o principal instrumento norteador da atuação da CES/MIR no triênio 2024-2027, definindo seus objetivos e iniciativas. Seu texto foi aprovado pela CES/MIR e, posteriormente, submetido ao Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização - CITER, colegiado criado por meio da Portaria SE-MIR nº 13, de 22 de agosto de 2023.



# Iniciativas

## Estruturação e Suporte à Atuação da Comissão de Ética e de sua Secretaria-Executiva

Atividades, produtos e prazos:

- Levantar e prover os conteúdos e as ações de desenvolvimento de competências para a CES e SECES.  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP e CGU  
Prazo: Setembro / 2024
- Obter sala compartilhada de integridade com AECI, OUV e CORR para recebimento de agentes públicos e cidadãos e definir estrutura logística e funções comissionadas à SECES.  
Unidades e colegiados envolvidos: DGA, AECI, OUV e CORR  
Prazo: Novembro / 2024
- Definir competências, processos e fluxos sobre mediação de conflitos interpessoais.  
Unidades e colegiados envolvidos: CITER e DGA  
Prazo: Dezembro / 2024
- Prospectar e formalizar parcerias para troca de conhecimentos e ações conjuntas.  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CGU e CITER  
Prazo: Janeiro / 2025
- Participar das ações de capacitação e trocas de experiências.  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER e demais comissões setoriais  
Prazo: Contínua



## Estruturação e Suporte ao Funcionamento da Consultoria Ética

Atividades, produtos e prazos:

- Atuar para definição e apresentação à CGU dos responsáveis pela administração e gestão do SeCI.  
Unidades e colegiados envolvidos: CITER e ASCOM  
Prazo: Julho / 2024
- Definir sobre canais para recebimento de dúvidas (internas e externas).  
Unidades e colegiados envolvidos: CITER e ASCOM  
Prazo: Julho / 2024
- Organizar atribuições e fluxos de recebimento, distribuição, análise e respostas a pedidos pelo SeCI.  
Unidades e colegiados envolvidos: DGA  
Prazo: Julho / 2024
- Definir papéis e fluxos de recebimento, distribuição, análise e resposta a dúvidas de cidadãos(ãs) e agentes públicos sobre demais temas de ética.  
Unidades e colegiados envolvidos: OUV, CORR e CNPIR  
Prazo: Julho / 2024
- Atuar na prestação de consultoria ética, incluindo para prevenção do conflito de interesses e nepotismo  
Unidades e colegiados envolvidos: DGA, OUV e CORR  
Prazo: Contínua



## Estruturação e Suporte à Apuração de Desvios Éticos

Atividades, produtos e prazos:

- Definir canais de denúncias (externas) e representações (internas).  
Unidades e colegiados envolvidos: CITER  
Prazo: Agosto / 2024
- Definir regras de distribuição e relatoria de análises preliminares e apurações no âmbito da CES.  
Unidades e colegiados envolvidos: [somente a CES/MIR]  
Prazo: Agosto / 2024
- Atuar na apuração de desvio éticos.  
Unidades e colegiados envolvidos: [somente a CES/MIR]  
Prazo: Contínua

## Comunicação e Engajamento para Ética Pública

Atividades, produtos e prazos:

- Definir as estratégias de comunicação e conteúdos sobre ética. Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER e ASCOM  
Prazo: Setembro / 2024
- Atuar para desenvolvimento de áreas e espaços de divulgação da ética no portal do MIR na Internet e Intranet  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER e ASCOM  
Prazo: Setembro / 2024
- Atuar nas ações de comunicação para o engajamento.  
Unidades e colegiados envolvidos: ASCOM  
Prazo: Contínua



## Desenvolvimento de Competências e Conteúdos sobre Ética

Atividades, produtos e prazos:

- Definir as estratégias de desenvolvimento de competências e formação em ética.  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER, CNPIR e DGA  
Prazo: Novembro / 2024
- Desenvolver e disponibilizar formação para autoridades, agentes públicos do MIR e outros atores  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP e DGA  
Prazo: Dezembro / 2024
- Coordenar e prover as ações de formação para autoridades e agentes públicos do MIR e outros atores  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER, CNPIR e DGA  
Prazo: Contínua

## Monitoramento da Gestão da Ética

Atividades, produtos e prazos:

- Definir instrumento e estratégia para coleta de dados de percepção da ética.  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER, AECI, DGA e ASCOM  
Prazo: Julho / 2024, periodicidade anual
- Definir estratégia de monitoramento da gestão da ética.  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER e AECI  
Prazo: Setembro / 2024
- Levantar dados e produzir relatório de gestão da ética com apoio da CEP e da DGA.  
Unidades e colegiados envolvidos: CEP, CITER, AECI, DGA e ASCOM  
Prazo: Janeiro / 2025, periodicidade anual



# Legislação Aplicada

- Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.
- Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007- Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.
- Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 - Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.
- Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 - Dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000 - Institui o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício na Presidência e Vice-Presidência da República.
- Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 - Disciplina a consulta sobre a existência de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor ou empregado público do Poder Executivo federal.
- Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008 - Estabelece as normas de funcionamento e de rito processual para as Comissões de Ética.
- Resolução nº 18, de 6 de março de 2023 - Aprova a disponibilização de Painéis Gerenciais, construídos por meio de ferramenta de tecnologia da informação, para publicação dos resultados do trabalho da Comissão de Ética Pública.
- Orientação Normativa Conjunta CEP/CGU nº 1, de 6 de maio de 2016 - Dispõe sobre a participação de agentes Públicos federais em eventos e atividades custeados por terceiros.

Outras legislações podem ser encontradas na página oficial da CEP, em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/cep>.

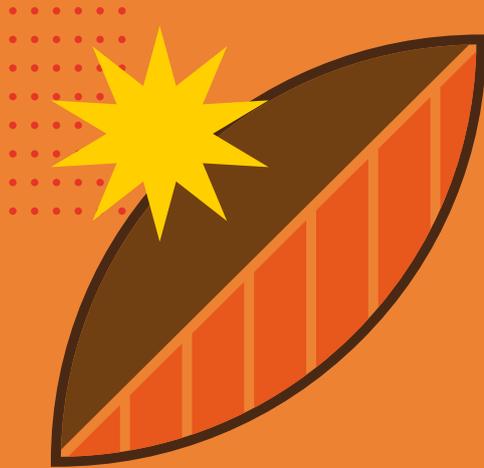


# Contato

Secretaria Executiva do Ministério da Igualdade Racial

@ gov.br/igualdaderacial

E-mail: [etica@igualdaderacial.gov.br](mailto:etica@igualdaderacial.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
IGUALDADE  
RACIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

